



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.501.194/0001-52, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ELOIR LUIZ BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.718.210-87, portador da cédula de identidade civil nº 8018229602, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, Processo Licitatório nº 19/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 92/2016, datado de 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1 – do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem do trajeto 10 (dez) conforme cálculos abaixo:

Situação atual do contrato					Aditivo	
Item	Trajeto	Total KM	Valor por KM	Total R\$	KM	Valor
4	10	25.000	RS 2,60	RS 65.000,00	1.889,18	R\$ 4.911,87
Valor do Aditivo						RS 4.911,87

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 4.911,87 (quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 199.797,87 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

ELOIR LUIZ BALBINOT

Representante Legal
Contratada

Fábio Flach:

CPF: 997.709.620-15